

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02 - De 20 de Março de 2018.

Autoria: Executivo Municipal

Altera a redação do §2º, do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal de Santa Rosa de Viterbo, na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

Francisco Justino Mota Neto - Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O § 2º, do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal de Santa Rosa de Viterbo passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 113

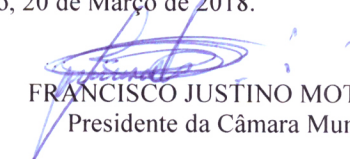
§ 2º No caso de venda, haverá também a necessidade de licitação, dispensada esta no caso de alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública.

.....
.....

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de Março de 2018.


FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo na mesma data.


Rosimeire A. Vieira Hyano – Diretora